



**OFÍCIO/CMECL/050/2023**

Conselheiro Lafaiete, 11 de abril de 2023

Aos Senhores,

**Albano de Souza Tibúrcio**

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Adão Roberto Meireles

**Gerente de Serviço Administrativo da SEMED**

NESTA

**ASSUNTO:** INDICAÇÃO FAZ/ NORMAS PARA IMPLEMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES E ENCAMINHAMENTO DE PARECER CMECL 007-23

Prezados,

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com fulcro na LEI nº 5.114, de 04 de junho de 2009, em atenção aos termos em referência, vem dignamente em face de Vossas Senhorias indicar a necessidade do estabelecimento de normas para a organização e implementação do Quadro de Pessoal das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, com a definição dos procedimentos de controle permanente dos recursos humanos. Com vistas ao número de alunos e etapas e modalidades atendidas por escola.

Tal indicação visa ao pleno atendimento da demanda educacional local e à expansão do ensino, bem como à produtividade e eficiência na prestação do serviço público. Cabe enfatizar que esta indicação se baseia nos princípios Constitucionais.

Na oportunidade encaminhamos o Parecer CMECL 007-23 aprovado na 171ª Reunião Ordinária para conhecimento e colocamo-nos à disposição para somar esforços na elaboração e execução desse Quadro de Pessoal.

Certos da atenção costumeira, agradecemos o pleno atendimento desta aguardando manifestação sobre a presente indicação, conferindo o prazo de resposta para o dia 26/04/2023.

Respeitosamente,

**GILDEIA CAMPOS DE SOUZA**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**

**CONSELHEIRO LAFAIETE  
MINAS GERAIS**



Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro

Cons. Lafaiete – Minas Gerais

CEP: 36.400-025

Tel: +55 31 99239-0497

[cmecl@educacao.conselheiolafaiete.mg.gov.br](mailto:cmecl@educacao.conselheiolafaiete.mg.gov.br)